

A
Câmara Municipal de CAPISTRANO/CE
A/C.: Setor de Licitações



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, encaminhamos nossos preços para execução dos serviços abaixo:

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público, para prestar consultoria e representação jurídica à câmara municipal, especialmente no Setor de Licitações e Contratos, nas Permanentes e Temporárias, nos processos administrativos, nas questões específicas submetidas à Presidência, representação judiciária junto aos Tribunais Superiores, e acompanhamento dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Capistrano.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação dos serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público, para prestar consultoria e representação jurídica à câmara municipal, especialmente no Setor de Licitações e Contratos, nas Permanentes e Temporárias, nos processos administrativos, nas questões específicas submetidas à Presidência, representação judiciária junto aos Tribunais Superiores, e acompanhamento dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Capistrano	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 90.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta Proposta consistem na serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público e demais serviços conforme Projeto Básico, e ainda:




1. Consultoria na formação e no aperfeiçoamento dos servidores públicos e dos Vereadores em matérias relacionadas ao direito público, elaborando e ministrando apresentações com conteúdo do interesse da edilidade e que visam capacitar os integrantes da Câmara Municipal. A contratada deverá promover treinamento constante dos servidores e Vereadores, buscando sempre o aprimoramento das ações técnica e do processo legislativo, com temas previamente aprovados pela contratante;
2. Assessoramento na elaboração e acompanhamento de consultas formuladas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente as matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal;
3. A contratada deverá acompanhar as demandas de interesse da Câmara Municipal de Capistrano perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, solicitando os documentos pertinentes, apresentando justificativas e defesas técnicas, interpondo os recursos previstos em lei, realizando sustentação oral e apresentando memoriais nos processos administrativos de interesse da contratante;
4. Promover a assessoria jurídica na emissão de recomendações verbais ou escrito à Presidência, atualizando-a quanto as orientações jurisprudenciais do Poder Judiciário ou Tribunais de Contas em matérias de interesse da Câmara Municipal e dos Vereadores;
5. Assessoria jurídica acompanhamento por meio da equipe técnica da contratada relacionados ao processo administrativo de julgamento das contas de governo que forem recebidas pela câmara municipal, promovendo o controle de legalidade dos atos praticados pelos órgãos legislativos;
6. Assessoramento jurídico à Ouvidoria Legislativa do Parlamento Municipal;
7. O profissional indicado pela empresa deverá participar das sessões ordinárias e extraordinárias, sempre que solicitado, acompanhando o presidente durante os trabalhos e, sendo necessário, emitindo parecer jurídico verbal na Tribuna do Plenário;
8. Elaboração de petições iniciais, contestações, defesas em geral, réplica, justificativas, mandado de segurança, recursos de qualquer natureza aos tribunais de segunda instância, enquanto perdurar a vigência do contrato;
9. Representações em audiências em primeira e segunda instâncias;
10. Assessoria jurídica processos administrativos disciplinares ou sindicância contra servidores públicos, Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Parlamentares Processantes;
11. Sempre que solicitado, analisar os convênios firmados pela Câmara Municipal.

METODOLOGIA DOS TRABALHOS:

As atividades serão desenvolvidas sob a orientação da Câmara de CAPISTRANO/CE, que deverá fornecer todas as informações pertinentes e necessárias à realização dos trabalhos. Os profissionais envolvidos nos trabalhos deverão ter conhecimento e qualificação específica das atividades inerentes ao objeto. Para a validação das atividades deverão ser realizadas tantas reuniões, visitas, diligências quantas se fizerem necessárias.

Ibicuitinga/CE, 03 de fevereiro de 2025.



FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 21.749.1653/000178
Magno Cesar Fernandes de Freitas – Sócio Administrador
Advogado – OAB/CE nº 28.640



À
Câmara Municipal de CAPISTRANO/CE
A/C.: Setor de Licitações



DECLARAÇÕES

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.749.263/0001-78, regularmente inscrita junto ao Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE) sob o nº 1022, estabelecida na cidade de Ibicuitinga/CE, à Rua Manoel Vicente nº 1175, Altos Sala 02, bairro Centro, neste ato representada pela sócio administrador, Sr. **Magno Cesar Fernandes de Freitas**, inscrito no CPF nº 779.840.213-68, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório/administrativos, junto à Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará.

Que, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo até a presente data de nossa habilitação para participar processos licitatório/Administrativo, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Ibicuitinga/CE, 03 de fevereiro de 2025.



FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 21.749.263/0001-78

Magno Cesar Fernandes de Freitas – Sócio Administrador

Advogado – OAB/CE nº 28.640

